

**Pacificação na favela não para a favela. Uma análise sobre o projeto de pacificação e programas governamentais, como justiça comunitária, implementados na favela, perquirindo quem são os reais beneficiários do projeto e ressaltando a potência política favelada neste contexto**

Pacificación en la Favela no para la Favela. Un análisis del proyecto de pacificación y de los programas gubernamentales, como justicia comunitaria, implementados en la Favela, investigando quiénes son los verdaderos beneficiarios del programa y resaltando la potencia política favelada en ese contexto

Pacification in the Slum, Not for the Slum. An analysis about the pacification project and government programs, such as communitarian justice, implemented at the favela, investigating the real beneficiaries of these programs and emphasizing the favela's political potency in that context

Nathalie Ferreira de Andrade\*

Recepção: 26 de janeiro de 2018

Aprovação: 9 de abril de 2018

Doi: <http://dx.doi.org/10.12804/revistas.urosario.edu.co/anidip/a.7161>

**Para citar este artigo:** Ferreira de Andrade, N. (2018). Pacificação na favela não para a favela. Uma análise sobre o projeto de pacificação e programas governamentais, como justiça comunitária, implementados na favela, perquirindo quem são os reais beneficiários do projeto e ressaltando a potência política favelada neste contexto. *ANIDIP*, 6, 146-174. Doi: <http://dx.doi.org/10.12804/revistas.urosario.edu.co/anidip/a.7161>

\* Mestre pelo Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos- UFRJ.

## Resumo

O conceito de Justiça vem sendo discutido há séculos, por diversas áreas de conhecimento, não se concluindo pela unicidade de significação. Ocorre que, em nome da justiça social, implementou-se um processo de pacificação no Complexo do Alemão e em outras favelas da cidade do Rio de Janeiro, tendo como instrumento as Unidades de Polícia Pacificadora (“UPPs”), em que são registradas uma série de atentados à dignidade humana. O presente trabalho é baseado em dados produzidos em pesquisa realizada no Complexo do Alemão, com destaque para o objeto empírico, qual seja, a coabitação de uma unidade de educação e o aparelho de segurança UPP. Analisa-se o objeto e argumenta-se a quem atende o discurso de justiça que legitima ações governamentais desta natureza.

**Palavras-chave:** favela, justiça social, cidadania, UPP, segurança pública.

## Resumen

El concepto de justicia viene siendo discutido hace siglos, por diversas áreas del conocimiento, sin concluirse una unidad en la significación. Ocorre que, en nombre de la justicia social, se implementó un proceso de pacificación en el Complejo del Alemán (Complexo do Alemão) y en otras favelas de Rio de Janeiro, teniendo como instrumentos las Unidades de Policía Pacificadora (“UPPs”), donde son registrados una serie de atentados a la dignidad de la persona humana. El presente trabajo está basado en datos producidos en la investigación realizada en el Complejo del Alemán, con especial atención en el objeto empírico, cualquiera que sea, la cohabitación de una unidad de educación y el aparato de seguridad UPP. Se analiza el objeto y se argumenta a quien atiende el discurso de justicia que legitima acciones gubernamentales de esta naturaleza.

**Palabras clave:** favela, justicia social, cidadania, UPP, seguridad pública.

## Abstract

The concept of justice has been discussed for centuries, by several areas of knowledge, with no conclusion being reached about a unified meaning. In the name of social justice, a process of pacification was implemented at Complexo do Alemão and other favelas (slums) of Rio de Janeiro, using as instrument the Unidades de Polícia Pacificadora (Pacifying Police Units —UPPs, for its initials in Portuguese), with the registry of several attempts against human dignity. This work is based on data produced through a research conducted at Complexo do Alemão, with its main focus on the empirical object, the cohabitation of an education unit and the safety apparatus UPP. This work analyzes the object and discusses who benefits from the narrative of justice that legitimates governmental actions of this nature.

**Keywords:** Favela (slum), justice, citizenship, UPP, public safety.

## Introdução

O Complexo do Alemão trata-se de um conjunto de favelas localizado na Zona da Leopoldina, na cidade do Rio de Janeiro. De acordo com as autoridades de Segurança Pública, é considerada a área mais perigosa da cidade carioca. No ano de 2010, sob o discurso de promoção de segurança e justiça social, o Complexo do Alemão recebeu em seu território, o programa de segurança pública denominado Unidade de Polícia Pacificadora (UPP), dando início ao processo de pacificação. A UPP é parte integrante do projeto de pacificação que prometia “retomar” o território dominado pelo comércio varejista de entorpecentes, levando para a favela, a reboque, a implantação de políticas públicas de promoção da cidadania.

O Complexo do Alemão é composto por 17 favelas, dentre as quais destaca-se a favela Nova Brasília, por seu histórico de ocupação e violência. Porém, neste trabalho, se dará enfoque para o fato de ter sido implantada uma base avançada da UPP no terreno do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Theóphilo de Souza Pinto (CAIC), única instituição de ensino da favela, constituindo um cenário complexo de integração entre programas de segurança pública e de educação. Essa coabitação forçada gera diversos desdobramentos, dentre os quais cumpre destacar as ingerências policiais no planejamento pedagógico, a utilização das edificações escolares como barricada durante os confrontos armados e a evasão escolar.

A relevância desta questão é tamanha que foi pauta de audiência pública realizada pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Violência contra Jovens Negros em conjunto com a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), tendo como objetivo a modificação territorial da unidade avançada da UPP Nova Brasília. Analisando o processo de pacificação da favela Nova Brasília, pretende-se questionar os instrumentos utilizados pelo Estado na promoção da cidadania e justiça social nas favelas, bem como refletir sobre a efetividade destas medidas em relação ao bem-estar dos favelados.

O trabalho foi desenvolvido através de análise de bibliografias com temática variando entre Estado, favela, políticas públicas e justiça. Ademais, foram realizadas pesquisas de campo e diálogos com os atores implicados no caso empírico, a fim de captar a visão dos envolvidos na dinâmica do objeto de pesquisa.<sup>1</sup>

1 Pontua-se que não se pretende, com os relatos trazidos, tratar a voz favelada como uníssona, nem mesmo afirmar qual o posicionamento da população favelada na implementação de justiça na sociedade. O que, sim, se buscou, por meio de diálogo e observação dos atores e do território, foi inferir a percepção do favelado quanto às políticas implementadas na favela e ao seu lugar, na sociedade, como cidadão ou não-cidadão, elementos que permeiam o objeto do presente trabalho.

## 1. Potência política favelada e o poder hegemônico

Analisando o processo de formação de favelas na cidade do Rio de Janeiro, verifica-se que a gênese do território favelado é fruto da segregação de negros e pobres, exilados pelo Estado, à margem da cidade. Os projetos de urbanização da cidade foram implementados, ao passar das décadas, para embelezamento e funcionalidade da cidade, ficando a favela posicionada geográfica e socialmente no “não lugar”, sendo removida e destruída, conforme a necessidade da cidade.

É sabido que foram implementados programas de políticas públicas em territórios favelados; ainda que de forma precária, o Estado se fez presente. Ocorre que nenhum programa governamental implementado em território favelado considera de fato a voz do favelado, ainda que, em tese, haja articulação entre associação de moradores, representantes dos favelados e instituições governamentais com poder político decisório. A fim de elucidar a afirmativa antecedente, pode-se analisar a figura da associação de moradores desde as medidas realizadas por instituições como a Fundação Leão XIII e Serviço Especial de Recuperação das Favelas e Habitações Anti-higiênicas (SERFHA) (1961 e 1962), que realizavam projetos de urbanização e desenvolvimento social, e estimulavam a criação e atividade de associações de moradores, cujo objetivo era arbitrar conflitos na favela, facilitar o trânsito no território e angariar votos eleitorais. Isto ocorre até os tempos atuais, com o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e o ideário de urbanismo social e revitalização dos espaços formais de participação, em que as associações de moradores (apesar de deterem menor poder de intervenção nas relações e litígios interpessoais, e menor força política interna e externa), se articulam com os atores da favela, a fim de viabilizar a execução das obras e unicidade nas demandas junto ao poder público.

Inferre-se da análise histórica da relação Estado x Favela a importância conferida à associação de moradores, figura coletiva que defende os interesses da favela diante dos aparelhos estatais, funcionando como interlocutor entre as partes. No entanto, a figura da associação de moradores, por vezes, não atende à demanda dos favelados, uma vez que a dominação perpetrada pela classe hegemônica é tamanha, que se utiliza do representante favelado para legitimar feitos que atendem tão somente aos dominadores.

Quanto à historicidade dos atores políticos favelados e seus equipamentos, vale pontuar que, em 1957, os favelados criam a Coligação dos Trabalhadores Favelados do Distrito Federal, objetivando pleitear melhores condições de habitação e oportunidades de trabalho para os moradores da favela. A criação da entidade em questão pode demarcar a identificação da favela como potência política autônoma, contrariando o estereótipo exposto pela classe hegemônica, o que justificou as

políticas até então implementadas para a favela. O Estado, então, passa a estimular a criação de instituições de representação favelada e se aproxima delas, estabelecendo requisitos para validar o funcionamento das mesmas.

Tal assertiva pode ser fundamentada no fato de as associações orientadas pelo SERFHA serem obrigadas a firmar compromisso com a instituição. O caráter obrigatório já indica quais são as reais intenções do Estado, mas, a título de explicação da desfaçatez, cita-se informação extraída da obra *Um século de Favela*, quanto às cláusulas do compromisso firmado pelas associações, que dispõe sobre o comprometimento destas em impedir novas construções na favela, inclusive com apoio policial. Em contrapartida, o Estado assume o compromisso de substituir as unidades habitacionais então existentes por moradias mais dignas: “Os termos do acordo não deixam dúvidas: a moeda de troca da promessa de urbanização é o controle político das associações pelo Estado[...]” (Zaluar & Alvito, 2006, p. 32) .

O Estado historicamente lida com os pobres e favelados se travestindo de programas assistencialistas, sob o discurso de promoção de autonomia e dignidade humana, quando, em verdade, estão apenas criando novos engendramentos políticos e econômicos para a manutenção da hegemonia. As políticas antipopulares chegam ao extermínio da favela, como uma constante da violência do Estado.

Resistindo na disputa pelo poder, em 1963, os favelados fundam a Federação da Associação de Favelas do Estado da Guanabara (FAFEG), que reúne lideranças de favelas, visando além de políticas estruturais. Ainda em 1963, registra-se previsão orçamental estadual para melhoramentos em favelas, demonstrando o resultado da atuação dos favelados junto ao Estado. Verificando a organização das favelas e os frutos deste amadurecimento, o Estado cria a Companhia de Habitação Popular (COHAB) e promove a Fundação Leão XIII a autarquia, desvinculando-a da Igreja, a fim de garantir o controle político. Esse rearranjo governamental tem como consequência a implementação de novo programa de habitação popular, o que, historicamente, significa o desmonte da favela, e o estabelecimento de uma condicionalidade para o reconhecimento oficial das associações de moradores, a fim de enfraquecer essas lideranças, tarefa esta conferida à Fundação Leão XIII, agora com face de entidade governamental.

Em suma, as ações governamentais em prol das classes menos favorecidas são, historicamente, precedidas de movimentos populares. Além do instinto de sobrevivência, tal condição pode estar adstrita ao fato de o Estado, de forma enviesada, atribuir a responsabilidade da vulnerabilidade ao menos favorecido. As intervenções feitas na década de 1950 pela Fundação Leão XIII sobre a Cruzada São Sebastião, em uma espécie de convênio com o Estado, nos faz perceber que,

para os detentores do poder hegemônico, a população favelada é aquela que precisa ser civilizada, e os problemas de infraestrutura da favela seriam solucionados pela associação de forças e mobilização dos moradores. Desta forma, conclui-se que basta educá-los, pois é a ignorância que os faz quedarem-se inertes diante das mazelas enfrentadas. Neste contexto, estimula-se o surgimento das associações de locais, o que beneficiaria o Estado, uma vez que assumiam o papel de organizações canalizadoras dos recursos humanos e financeiros das localidades, mas, ao mesmo tempo, a conjugação de potências para luta por direitos.

Os conflitos e as lutas por direitos da favela existem bem antes de serem reconhecidos como questão. Ouso dizer que somente obteve esse status por reivindicação. Não me parece aceitável, portanto, entender que a reivindicação da favela veio a reboque do surgimento e da proliferação das associações locais, embora não se possa negar o poder de articulação das associações e o canal de intermediação estruturado entre favela e Estado. As associações de moradores foram instituições centrais para o desenvolvimento de políticas nas favelas, inicialmente, garantindo moradia e estrutura mínima de sobrevivência; em um segundo momento, enrobustecidas, atuando como articuladores entre Estado e favela e funcionando como uma espécie de fórum jurídico; e, posteriormente, com suas funções sensivelmente reduzidas em razão do aumento do domínio do tráfico, militando pelos pleitos da favela. Existe, então, na favela, uma potência política, que clama por medidas que atendam à população favelada, promovendo justiça social, a qual somente é possível se guarda relação com os valores da comunidade.

No que se refere ao Complexo do Alemão, conjunto de favelas objeto do presente trabalho, pontua-se que a primeira expressão formal da favela como potência política acontece na década de 1950, em que ocorreram movimentos populares de invasão que originaram as primeiras favelas do atual Complexo do Alemão, a saber: Morro do Alemão, Grota e Nova Brasília. As lideranças destas favelas formalizaram suas respectivas associações de moradores a partir de articulações com agência do governo do Estado. Em 1963, essas associações são registradas em cartório e, com o reconhecimento da Coordenadoria de Serviços Sociais, chefiada por José Arthur Rios, fomentam a instalação de bicas e energia elétrica nas favelas às quais pertencem. Ressalta-se que as obras seriam realizadas por moradores, sem remuneração. Verifica-se atuação mínima do Estado, a favela como autossuficiente. Deve-se atentar para o fato de que não estamos diante da descrição da realização de obras de infraestrutura na favela, mas de pessoas comuns, em sua maioria sem conhecimento técnico, trabalhando a fim de garantir o mínimo para subsistência. Não se pode deixar ludibriar pela ideia de que o Estado não intervinha, pois não se

fazia necessário, vez que a favela se autorregulava, mas sim que os favelados agiam diante da lacuna deixada pelo Estado.

Nesta esteira, pode-se pontuar as questões que envolvem a implementação da justiça feita pela favela, na favela e para a favela, que é o que se pretende com a Justiça Comunitária.<sup>2</sup> A relação Estado versus Favela é marcada pelo abandono, razão pela qual entendo ser dificultoso desenvolver os princípios e conceitos de justiça comunitária, vez que estar-se-ia diante do abandono estatal travestido de autonomia. A Justiça Comunitária poderia então atender ao apelo do favelado, que nunca teve voz, mas também ser utilizada como instrumento de perpetuação de segregação, um instrumento de gerenciamento estatal da justiça em espaços periféricos, “controle social heterônomo e subordinante” (Ardila, 2005, p. 8).

Nos dias atuais, vige o estado neoliberal, em que se defende a intervenção mínima do Estado na sociedade, sendo necessário acionar o judiciário para ver preservados direitos essenciais, como moradia e educação, quando esses direitos fundamentais encontram-se garantidos na nossa Carta Maior, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. O sistema econômico de consumo submete pobres e negros, se estruturando e se articulando de modo a garantir que estes continuem à margem.

Em contrapartida, entende-se que a Justiça Comunitária tem o potencial de construir novos espaços públicos de decisão, mormente em espaços estigmatizados. A decisão de conflitos não mais estaria concentrada e orientada somente pelo rol legislativo hermético que não atende às peculiaridades da realidade, mormente em zonas periféricas como a favela. Neste sentido, Edgard Ardila, em *Justicia y Desarrollo: Debates. Paz y Democracia: el aporte de la Justicia Comunitaria y de Paz* (Ardila, 2005, p. 63), dispõe que, dentre os norteadores da comunidade diante do litígio, destacam-se: a conciliação, a informalidade, a realidade como pilar das decisões, e a coercibilidade derivada do contexto em que vivem os atores envolvidos. Desta forma, o poder de coerção do Estado também seria diminuído, o que beneficiaria as zonas periféricas, que têm legitimados os abusos estatais, por se tratarem, em regra, de pobres e pobres. Sendo assim, não é objetivo do presente trabalho desqualificar o modelo de justiça e promoção de cidadania decorrente da Justiça Comunitária, posto que é sabido da sua importância e das possibilidades de promoção de uma sociedade mais plural decorrente da implementação desta.

O que se pretende alertar é que, apesar de ignorada pelo poder público, existe força política na favela. Pontua-se, porém, que, em local marcado pela disputa de domínio territorial entre Estado, na figura dos policiais militares, e comerciante

2 Cartilha O que é Justiça Comunitária. Disponível em: [https://www.tjdft.jus.br/institucional/2a-vice-presidencia/justica-comunitaria/arquivos/Cartilha\\_JusCom.pdf](https://www.tjdft.jus.br/institucional/2a-vice-presidencia/justica-comunitaria/arquivos/Cartilha_JusCom.pdf) Acesso em: 15/01/2018.

varejista de entorpecente, a regularização de litígio entre/por favelados torna-se diminuta, vez que os “donos do morro”(neste grupo incluídos o Estado e traficantes), podem fazer valer sua vontade a qualquer tempo. Desse modo, entende-se complexo falar em justiça comunitária, que pressupõe autonomia, em território que tem sua gênese na segregação e abandono estatal; sendo dificultoso vislumbrar a possibilidade real de autonomia na resolução de conflitos em um espaço onde a sociedade entende encontrar-se os seres inservíveis e culpabilizá-los pela situação de precariedade em que se encontram. Outrossim, em nome da “guerra às drogas”, o Estado se utiliza de forças militares para controlar as vidas faveladas. A favela é cenário de guerra e os moradores são coadjuvantes que estão a mercê dos poderes do Estado e do poder paralelo.

A Constituição de 1988, também chamada de Constituição democrática, prevê em seu texto a garantia de direitos fundamentais, o que afiança o cidadão, que cria expectativas quanto à verificação de seus direitos. Ocorre que o Estado não atende a essas expectativas, e não executa políticas cujo intuito seja garantir o exercício dos direitos dos favelados, em sua maioria negros e pobres, restando a estes, por vezes, como única instância, acionar o judiciário para tentar driblar a situação periclitante vivida nas favelas, em razão do sistema econômico-político em vigor. Assim, se valem de um aparelho de hegemonia de forma contra-hegemônica, ou seja, objetivando obter resultados favoráveis ao bem-estar do favelado, contrariando a lógica estrutural que marginaliza o negro e criminaliza a pobreza.

Pretende-se elucidar e exemplificar a explanação suprarreferida ao tratar do objeto empírico observado, qual seja, a instalação de uma base militar da Unidade de Polícia Pacificadora no terreno da única instituição de ensino localizada na favela Nova Brasília, uma das cerca de dezessete favelas que compõem o conjunto de favelas do Complexo do Alemão, território marcado por conflitos armados entre policiais militares e traficantes.

O Complexo do Alemão é um conjunto de favelas localizado no subúrbio carioca, conhecido internacionalmente como território violento e perigoso. Essa fama de dimensões globais tem como razão primeira a operação militar realizada no ano de 2010, para a instalação do Programa de Segurança Pública denominado Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) do Complexo do Alemão, sob o discurso de retomar e pacificar o território até então dominado por traficantes, dando início ao processo que ficou conhecido como processo de pacificação. Esta operação se desdobra em modificações sociais e políticas para a favela e o favelado (Leite, 2012, p.380), a partir das quais concretiza-se o estigma de violência e perigo e, por conseguinte, legitima-se a marginalização e as ingerências estatais.



Nesta esteira, importante citar que a Unidade de Polícia Pacificadora trata-se de um programa de segurança pública do Estado, que iria substituir as operações pontuais nas favelas pela presença permanente. A prioridade do Estado é dominar o território onde atua o “poder paralelo”. Mais do que combater o tráfico de drogas, a nova política de segurança do Rio de Janeiro refere-se ao controle do território favelado pela Polícia Militar.

Na construção territorial do Alemão, destaca-se o fato de se tratar de um complexo com, aproximadamente, 17 favelas, distribuídas nos bairros da Penha, Bonsucesso, Inhaúma, Olaria e Ramos. A favela Nova Brasília, localizada no bairro de Inhaúma, é uma das que compõem o conjunto de favelas aqui tratado, ganhando relevo por ser a favela de maior população e por possuir geografia que, segundo as autoridades policiais, dificulta o combate ao crime.<sup>3</sup> Por essas razões, os confrontos armados ocorrem, ali, com maior frequência. O caráter emblemático da favela Nova Brasília desperta olhares sobre seu território, existindo uma simbologia no domínio do mesmo; dominar a favela Nova Brasília indica a capacidade de coerção e controle do Estado.

A UPP Nova Brasília, inaugurada no ano de 2012, se localiza na parte alta da favela, mais especificamente em uma das estações de teleférico do Complexo do Alemão, Estação Itararé. Enquanto isso, a base avançada da UPP Nova Brasília, instalada na parte baixa da favela, se localiza no terreno do CAIC Theóphilo de Souza Pinto, a única escola pública da favela em análise, montando um cenário inusitado de coabitação de programas de segurança pública e de educação.

A instalação da base avançada da UPP Nova Brasília em uma unidade escolar ilustra bem a política adota pelo Estado em relação à favela, no que concerne a implementação de políticas públicas de promoção do bem-estar social. A partir da lógica da dominação, as políticas de segurança são privilegiadas em relação à outras políticas de garantia do mínimo existencial, como, no caso, o acesso à educação. Ressalta-se que a localização da UPP, bem como todo o processo de pacificação, ocorreu sem nenhuma consulta aos favelados, ou seja, sem a participação daqueles que deveriam ser os beneficiários diretos das políticas públicas implementadas pelo Estado.

3 Considerada uma das áreas mais perigosas do Complexo do Alemão, a Nova Brasília é, dentro do conjunto de favelas, um dos maiores desafios para o policiamento, por ter muitos becos e vielas estreitos. Nesta sexta-feira, ao comentar o crime, o secretário estadual de Segurança, José Mariano Beltrame, voltou a dizer que a geografia da comunidade torna difícil a ação policial, exigindo planejamento e estratégia diferenciada. Por outro lado, é um território propício para as atividades do tráfico. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/nova-brasilia-considerada-comunidade-mais-problematica-do-complexo-do-qalemao-13913987#ixzz54HIZMQBN> Acesso em: 15/01/2018.

Uma das nuances da relação travada entre o CAIC e seu vizinho indesejável, é o fato de a escola contar com, aproximadamente, 1.400 alunos antes da instalação da base avançada da UPP Nova Brasília em seu terreno, número este que foi reduzido pela metade após a instalação da unidade pacificadora.

A relevância desta questão é tamanha, que foi objeto de audiência pública promovida pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, realizada em maio de 2015, a fim de discutir a modificação territorial da unidade avançada da UPP Nova Brasília. Em suma, como resultado, foi solicitada a retirada imediata da UPP do terreno da escola, o que aconteceu somente 10 (dez) meses após a audiência em questão, embora não necessariamente em razão desta. A realocação da base avançada da UPP Nova Brasília gerou um novo capítulo nessa sequência de ingerências policiais.

A audiência pública promovida pela ALERJ foi realizada na quadra esportiva do CAIC, e pôde contar com lideranças comunitárias, professores, autoridades policiais e moradores que buscavam a paz e a justiça vendida pelo discurso da pacificação. Vale ressaltar que os alunos não compareceram à audiência por entender que aquela situação os expunha a perigo.

As manifestações dos atores foram reduzidas a termo, tendo como resultado uma ata, que será objeto de análise no presente, a fim de elucidar a vivência política na favela.

## 2. Pacificação e/ou justiça

Dentre os instrumentos utilizados para elaboração do tema ora analisado, está a pesquisa de campo realizada no território do Complexo do Alemão desde 2010, ano em que teve início o processo de pacificação no referido conjunto de favelas. Largamente conhecido pelos constantes confrontos armados envolvendo policiais militares e traficantes, o Complexo do Alemão carrega o estigma de local mais perigoso da cidade. Esta marca de identificação, resultante da construção social e midiática no imaginário da sociedade, orientada pela política de criminalização da pobreza, legitima as ingerências e os atos de violência perpetrados pelo Estado.

No ano de 2010, policiais militares invadiram o Complexo do Alemão, dando início à pacificação que ganhou grande repercussão na mídia, inclusive internacional, ressaltando os esforços prestados pelas autoridades para retomar o território dominado por varejistas de entorpecentes. O *site* do jornal americano *The New York Times* traz uma declaração do então comandante geral da Polícia Militar, o coronel Mario Sergio Duarte, anunciando a “vitória” da operação e afirmando que a resistência dos bandidos havia sido menor do que o esperado (O Globo, 2010).

A construção midiática sobre o processo pode ser feita a partir do discurso adotado pela imprensa nacional e internacional sobre a ocupação do Complexo do Alemão. O correspondente da *British Broadcasting Corporation* (BBC) no Brasil, Tim Vickery, afirmou: “limpar a área dos traficantes fortemente armados é uma tarefa complexa em uma área de alta densidade populacional (...). As autoridades podem estar vencendo essa batalha contra os traficantes, mas eles ainda têm que ganhar a guerra” (Portal Georio, 2010). O fragmento da matéria destacado ilustra o discurso da mídia e das autoridades estatais, um discurso de guerra, que apresenta a favela como o mal a ser combatido.

De acordo com entidades governamentais e autoridades policiais, o projeto de pacificação tem como primeira etapa a ocupação militar, retomada de território, e, por conseguinte, a implementação de políticas públicas que vão promover justiça social, garantindo o bem-estar dos favelados.

O governador Sérgio Cabral, em entrevista à TV Globo, agradeceu o empenho dos policiais e militares.

- Nós temos um trabalho que tem como principal objetivo recuperar 30 anos de abandono, de populismo, de confusão - disse, lembrando a união entre governo federal, estado e município. (...)

- Nós vencemos. Trouxemos paz para a comunidade do Alemão - afirmou o Comandante Geral da Polícia Militar. (O Globo, 2011)

Não se pode negar que, a reboque da pacificação, outros aparelhos estatais passam a atuar no Complexo do Alemão, dando esperança aos favelados quanto à melhoria dos serviços públicos. Ainda que passíveis de críticas e sem participação efetiva do favelado, são implementadas políticas públicas de promoção de cidadania, voltadas para moradia, saúde, educação e acesso à justiça.

No que se refere ao direito fundamental de acesso à justiça, vale pontuar que, no ano de 2010, foi instituída em algumas favelas do Rio de Janeiro a política pública denominada Justiça Comunitária, que visa a promover o acesso à justiça, sem o necessário acionamento do poder judiciário, mas sim pela comunidade, fortalecendo os laços da comunidade e proporcionando a participação direta do favelado na promoção da cidadania.

Sabe-se que, há décadas, discorre-se sobre a necessidade de reforma do sistema judiciário de forma permanente, o que ganhou avanços com o Projeto de Emenda à Constituição (PEC) nº 96 de 1992, tendo como resultado a Emenda Constitucional nº 45 de 2004, que trouxe mudanças que pretendiam viabilizar a

democratização do acesso à justiça, de modo que atendesse ao maior número de pessoas possível.

Nesta esteira, no ano de 2003, governo do então presidente Lula, foi instituída a Secretaria de Reforma do Judiciário (SRJ), e trata-se de entidade importante para o avanço da democratização da justiça e superação dos obstáculos para a promoção da mesma. Desde sua criação, a SRJ desenvolveu ações, criou órgãos e implementou políticas públicas que visavam a ampliar o acesso à justiça. Para atender àqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social, foi criado o projeto Justiça Comunitária. Utilizado como projeto-piloto, o projeto Justiça Comunitária foi implantado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, ganhando o *status* de política pública pelo Ministério da Justiça, com investimentos permanentes, no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), e coordenada pela Secretaria de Reforma do Judiciário (SRJ).

A política pública Justiça Comunitária, em suma, é uma forma de realizar justiça, que pretende fortalecer a participação da comunidade na efetivação dos direitos humanos e promoção da cidadania, através da resolução de conflitos por atores que estejam próximos do fato concreto, por conseguinte mais atentos às especificidades do caso, de maneira mais célere e sem acessar o Judiciário, diminuindo gastos públicos e fortalecendo o sentimento de solidariedade.

Ao analisar as datas dos acontecimentos acima descritos, verifica-se que buscou-se desenvolver o programa Justiça Comunitária no Rio de Janeiro na mesma época da instalação das UPPs. Objetivava-se facilitar o acesso dos moradores das favelas com UPP à justiça, razão para o acordo entre o Ministério da Justiça e a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro para instalação de núcleos de Justiça Comunitária em algumas favelas, dentre as quais as do Complexo do Alemão. De acordo com o secretário da SRJ, Marivaldo Pereira, “A ideia é aproveitar a legitimidade dessas lideranças e as transformar em solucionadores de conflitos”.

Nesta esteira, no ano de 2012, como resultado de uma pareceria do governo do Rio de Janeiro, o Conselho Nacional de Justiça e demais órgãos do Poder Judiciário, bem como a Defensoria Pública e o Ministério Público estaduais, alardeou-se a implantação do projeto Casa de Direitos no Complexo do Alemão. O projeto em questão visava a promover o acesso à Justiça e a efetivação de direitos aos favelados, trazendo para a favela serviços públicos como Defensoria Pública, ouvidoria do Ministério Público, assessoria jurídica, informações sobre como acessar equipamentos burocráticos que viabilizam o exercício da cidadania, mediação de conflitos e núcleos da Justiça Comunitária.

A dita inauguração da Casa de Direitos do Complexo do Alemão ocorreu de forma concomitante à abertura do funcionamento do teleférico do Complexo do Alemão, e aquele seria parcialmente desenvolvido nas instalações das estações do teleférico. Verifica-se, então, que a coabitação de equipamentos de promoção de políticas públicas viabiliza a mobilidade do favelado, fisicamente – ligando o morro ao asfalto através do teleférico – e socialmente – conferindo instrumentos de acessos a serviços públicos de promoção e exercício de cidadania.

Ocorre que, bem como o teleférico e demais programas instalados no Complexo do Alemão após a instalação da UPP, o projeto Casa de Direitos não teve continuidade no território. Registra-se, oficialmente, a interrupção do funcionamento do teleférico no ano de 2017. Quem mora no local, porém, sabe que, em verdade, a precarização do serviço de transporte vem ocorrendo há muito mais tempo, e os serviços públicos que funcionavam nas estações também estavam sendo sucateados, até que, enfim, encerraram-se oficialmente os trabalhos. Atualmente, as estações do teleférico são utilizadas como base militar, aproveitando a geografia privilegiada para monitorar os favelados.

A favela é território de guerra; guerra aos pretos e pobres, que têm como crime maior seu estado de pobreza (BATISTA, 2001, p. 110). Verifica-se os serviços de promoção da dignidade humana sendo suplantados pela política de segurança pública, que tem como premissa acabar com a favela.

Imagem 1. Teleférico do Complexo do Alemão



Fonte: <https://www.flickr.com/photos/claudiolara/8146434745>

Imagem 2. Foto da malha do Teleférico do Alemão



\* Os círculos evidenciam a localização das estações

Fonte: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2010/07/testes-em-teleferico-no-alemao-comecam-em-setembro.html>

Desta forma, é possível identificar a importância da promoção de direitos na favela e a relevância que a Justiça Comunitária teria para os favelados, caso fosse implementada da forma como prevista. No entanto, é dificultoso implementar Justiça Comunitária em um território onde habitam os não-cidadãos, aqueles a quem o poder hegemônico e seus engendramentos para manutenção do poder não conferem legitimidade para pleitear por justiça. Os favelados são seres inservíveis dentro da máquina capitalista. Mas a favela é potência, e ao analisar o objeto empírico do presente trabalho, será possível ilustrar a força latente das pessoas que resistem e lutam de forma aguerrida pelos seus iguais.

Conforme anteriormente exposto, o objeto de análise é a coabitação da Unidade de Polícia Pacificadora e a unidade de ensino Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Theóphilo de Souza Pinto, aparelhos de segurança e de educação do Estado, respectivamente. Pontua-se que os aparatos da Polícia Militar, como contêineres e barricadas, foram colocados no terreno da escola sem nenhuma consulta prévia aos membros da escola ou aos moradores. Em conversa informal com funcionário antigo da escola, foi informado que os policiais militares se instalaram “do dia para a noite” e que a direção foi apenas comunicada sobre a decisão da Secretaria de Segurança.

Buscando entender a motivação da escolha da instalação da base avançada da UPP Nova Brasília, busquei questionar os agentes de segurança, que informaram não saber

e que, para os profissionais de segurança que ali operavam a localização, não era interessante, pois as instalações da UPP estavam na parte mais baixa do terreno do CAIC, os deixando em posição de fragilidade diante da possibilidade de confrontos armados.

Imagem 3. Foto tirada do prédio do CAIC



Fonte: acervo pessoal

a condição geográfica do terreno, segundo o policial militar, trazia dificuldades no confronto armado, dificuldades que os agentes de segurança supriam utilizando o prédio da unidade escolar como barricada, de forma estratégica, para combater o comércio varejista de entorpecentes, sem qualquer preocupação com o desenvolvimento pedagógico; mais do que isso, sem qualquer preocupação com as vidas dentro do CAIC.

Imagem 4. Foto tirada de dentro do prédio do CAIC em momento precedente ao confronto armado



Fonte: <http://rionwatch.org.br/?p=14309>

Em visita ao Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Theóphilo de Souza Pinto, pode-se ver bandeiras brancas hasteadas nas janelas e perfurações na fachada, causadas pelos projeteis utilizados no confronto armado entre traficantes e policiais militares. A simbologia trazida nesta imagem é o pedido de socorro. Vidas estão em risco, 50% do corpo discente evadiu-se da única escola da favela, e, de acordo com funcionário da unidade escolar, muitos professores pediram transferência, pois, para além de não conseguir desenvolver o projeto pedagógico, frente à violência e às constantes ingerências de policiais militares na rotina da escola, não mais suportavam a eminente tragédia. Os membros da comunidade escolar não são partes desta “guerra”, mas posicionam-se pedindo paz.

Imagem 5. Fachada do CAIC Theóphilo de Souza Pinto, perfurada por projeteis em decorrência dos confrontos armados



Fonte: <https://extra.globo.com/casos-de-policia/base-de-upp-em-terreno-de-escola-no-complexo-do-alemao-sera-desativada-16078606.html>

Durante a pesquisa de campo na favela Nova Brasília, verificou-se a insatisfação dos moradores com relação à instalação da UPP no CAIC, ainda que o favelado inicialmente apoiasse a UPP na favela. O posicionamento pode parecer contraditório, mas não se pode esquecer da esperança de dias melhores trazidos com o discurso da UPP. Em conversa informal com uma moradora dos arredores do CAIC, foi obtido um argumento que pode esclarecer esse aparente paradoxo, vez que a moradora afirma que se agrada da presença da UPP, pois na praça localizada próxima ao CAIC funcionava um ponto de venda de drogas antes da UPP. Após a instalação da UPP, foram construídos um cinema e um programa estatal chamado Nave do Conhecimento, em que são ministrados cursos profissionalizantes e disponibilizado acesso à internet de forma gratuita à comunidade. A moradora



segue esclarecendo, porém, que a UPP dentro da escola torna “a escola um alvo e as crianças escudo”. Questionada sobre a consulta prévia, a moradora sorri e diz que a ela nada foi perguntado, mas que entende que não deveria ser, pois é analfabeta.

A fala da moradora mostra a posição que o poder hegemônico pretende colocar o favelado, submetendo-os a situações adversas sem consulta prévia, exercendo coerção, legitimando com o argumento de combate às drogas e criando o consenso de que as pessoas que habitam o território favelado não têm voz, ou melhor, não são ouvidos. O Estado brasileiro, estranhamente democrático, atende à lógica do capital e nega cidadania a pretos e pobres. Neste sentido, Manuel Lopez B., na obra “*Justicia Comunitaria y Jueces de Paz: las técnicas de la paciencia*”, dispõe:

(...) é papel do Estado velar pela manutenção das condições da harmonia coletiva, as quais permitam o exercício do direito por todos os cidadãos, no entanto esse papel de garantir as possibilidades reais tem sido deturpado, por muitas razões, sendo uma das principais a influência exercida por diferentes estamentos da política, da economia, da religião e da academia que gozam de poder suficiente para canalizar e determinar as decisões estatais.

Encontramos então a existência de grandes conglomerados humanos, submetidos a decisões de pequenos grupos de poder, os quais gozam ao seu favor o domínio de diferentes meios de pressão como são a economia, os meios de comunicação... (Lopez B., 2000, p. 8-9)  
- tradução livre

Diante da observação do território e dos seus atores, infere-se que o favelado foi ludibriado com o discurso da UPP, que, por vezes, há diálogo com associações de moradores e demais lideranças da favela, porém, as palavras ditas pelo favelado não foram consideradas quando da implementação das medidas na favela. Tal situação gera insatisfação e sensação de solidão do favelado, frente às arbitrariedades realizadas pelos policiais militares e o abandono estatal. Mas a favela resiste e utiliza das concessões feitas pelo poder hegemônico com articulações para manutenção do poder para produzir contra-hegemonia e conscientizar seus pares. Existe vida e voz política na favela, porém a classe dominante tenta incessantemente calar essa voz.

Associações de moradores, coletivos, movimentos sociais e lideranças políticas do Complexo do Alemão se uniram e reivindicaram junto às autoridades, a retirada da base avançada da Unidade de Polícia Pacificadora Nova Brasília do terreno do CAIC, de tal modo que o caso em questão foi objeto de Audiência Pública realizada pela Comissão Parlamentar de Inquérito, em maio do ano de 2015, com a presença

da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ).

Na ocasião da Assembleia referida, que foi realizada na quadra esportiva do CAIC, compareceram também, além das lideranças comunitárias e intelectuais do Complexo do Alemão, moradores e representantes do corpo docente, com muitas reivindicações e falas emocionadas. No entanto, o discurso era unânime: se fazia urgente a retirada da base da UPP da escola. A comunidade se uniu para pleitear aquilo que entendia ser melhor para a favela, porém, o conflito em questão não pôde ser resolvido pelo favelado, posto que a situação litigiosa foi instalada pelo Estado. Desta feita, entende-se que as questões pilares envolvendo a favela podem ser elucidadas pela voz do favelado, mas a resolução está fora do seu alcance, uma vez que a estrutura socioeconômica capitalista mantém a existência da favela como problema.

O alunato não compareceu à Audiência Pública, pois entendeu que seria uma exposição que deixaria suas vidas em risco, mas enviou uma carta, que foi lida por Matheus Mendes, professor do CAIC, manifestando o lamento pela situação vivenciada, clamando pela retirada da UPP do ambiente escolar e o consequente retorno regular das atividades escolares.

Eu sou professor também, mas falarei aqui em nome dos alunos; na verdade, em nome do Grêmio Estudantil. Sou professor, mas falarei em nome dos alunos. Os alunos poderiam se manifestar, mas vieram até nós para pedir que a gente falasse por eles. Eles escreveram isto aqui em nome do grêmio. Eu vou apenas reproduzir. Não falo em nome deles, mas por um pedido deles.

Eles não estão aqui. Vocês podem obviamente deduzir o porquê: a presença da UPP, infelizmente, não permite que o ambiente da escola e o ambiente da audiência pública sejam neutros. E é preciso, para resguardar a segurança dos alunos, um ambiente neutro, onde eles possam se expressar livremente.

Em função de eles não poderem estar aqui, eu vou falar, vou ler o que eles escreveram: “Bom dia. Em nome do grêmio estudantil, representando os alunos da Escola CAIC — Theóphilo de Souza Pinto, agradecemos a atenção de todos os presentes.

Dentre muitos problemas que existem na comunidade, um se destaca nessa região: a queda drástica do número de alunos devido

à sensação de insegurança — não só dos alunos e seus responsáveis, mas também de muitos professores.

Entre os demais confrontos que ocorrem na região, a escola vem sofrendo sérias consequências da má localização de uma das bases de apoio à UPP, situada nas dependências do território escolar. O prédio da escola não pode ser afetado de nenhuma forma.

Queremos deixar claro que o nosso objetivo é reestabelecer a paz no nosso ambiente de estudo, trazer de volta os projetos que perdemos e até trazer novos, para que a escola seja um território neutro, assim como foi há 3 anos. Isto é, a escola já foi um ambiente neutro e agora, infelizmente, não é mais.

Queremos recuperar isso, não só professores, mas — como fica claro pela carta dos alunos — também alunos e a comunidade escolar em geral. (Fragmento da ata de audiência)

No que concerne à Justiça Comunitária, para além de restar claro o movimento da comunidade buscando resolver o conflito, foi citado pela representante da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro, Sra. Andrea Sepúlveda, a importância da participação do favelado na eleição das questões a serem trabalhadas e as políticas públicas a serem implementadas, uma vez que, sem o envolvimento dos interessados, estas estariam fadadas ao fracasso. A Secretaria ventila a ideia da Casa de Direitos e o ideal de Justiça Comunitária para resolução de conflitos de menor complexidade.

Não adianta nós tentarmos fazer sozinhos, porque, se fizermos isso, nós seremos ineficazes. Não dá certo. Tudo o que se faz, tudo o que se pensa sozinho não dá certo. Então, nós estamos aqui para entender o que vocês querem. Isso é muito importante. Uma audiência pública é um espaço essencial.

No âmbito da CEMAP, que é essa Comissão de Monitoramento formada recentemente pelo Governador, nós temos essa consciência de que isso é necessário e nós vamos procurar ouvir as pessoas sempre, porque, a partir do diálogo, é que nós compreendemos o que vocês querem.

Mas, além disso, nós entendemos que a mediação de conflitos previne violência. Nós precisamos implementar em todas as comunidades

um espaço de interlocução para que, por exemplo, questões como o mototáxi, ou o baile funk, ou, enfim, outras questões que possam gerar conflitos possam ser mediadas antes de qualquer violência. Nós acreditamos muito no diálogo, muito na mediação e pretendemos implantar o que nós entendemos ser um espaço neutro, que é um espaço de direito, que se chama Casa de Direitos. Vamos ver se nós vamos conseguir fazer essa prevenção de conflitos logo ou mais rapidamente possível e, assim, conseguirmos de fato focar na pessoa, que é o bem maior, na liberdade, na vida e em todos os direitos que cada ser humano tem. Estamos muito esperançosos de que isso seja possível. (Fragmento da ata de audiência)

A exposição da Sra. Andrea Sepúlveda é o reconhecimento de que questões estruturais não têm como ser imediatamente resolvidas somente pela comunidade, se fazendo necessária a intervenção de entidades governamentais. Por outro lado, exemplifica situações que podem ser resolvidas pela comunidade, como: moto-táxi e baile funk. Ocorre que, quanto ao moto-táxi, figura central de mobilidade na favela, apesar dos esforços das lideranças comunitárias, o poder estatal nega regularização à classe, restando aos moto-taxistas a clandestinidade e abordagens policiais abusivas. Concluindo-se que, ainda que a favela grite o que entende ser a melhor opção para resolução da questão, o Estado ignora e adota a medida que entende conveniente, na maioria das situações, com força policial.

Em suma, considerando as ponderações feitas na Audiência e a petição dos envolvidos, orientou-se a remoção das instalações da base avançada da UPP do terreno do CAIC, com a maior brevidade possível. Ocorre que, apesar da orientação e as posteriores exposições midiáticas que retratavam a situação periclitante em que se encontrava a comunidade escolar, a UPP continuou instalada nos meses seguinte no terreno do CAIC, permanecendo como local de tensão e de domínio da Polícia Militar<sup>4</sup>. Como dito pelo alunato na Audiência, o espaço da escola não era mais “neutro”.

Em fevereiro de 2016, mais uma vez sem aviso prévio, a base avançada da UPP Nova Brasília foi retirada do terreno do CAIC, conforme posição assumida na Audiência Pública. No entanto, a saída da unidade escolar não atende aos anseios da comunidade, vez que a base avançada é transferida para o Reservatório, também conhecido como Caixa d’água, edificação onde eram desenvolvidas atividades

4 Exemplos de reportagens denunciando a situação do CAIC disponíveis em: <https://exame.abril.com.br/brasil/no-alemao-quem-ocupa-escola-e-a-upp/>; <https://www.cartacapital.com.br/revista/858/espremi-dos-entre-dois-senhores-6954.html>; <http://brasil.estadao.com.br/blogs/estadao-rio/apos-promessa-dam-pm-em-maio-upp-segure-em-escola-no-alemao/> Acesso em: 15/01/2018

educacionais, esportivas e culturais. Na ocasião da instalação da UPP no novo endereço, os policiais militares expulsaram os agentes que promoviam as atividades no Reservatório, despejando os equipamentos e os beneficiários dos projetos, provocando grande tensão entre policiais militares e favelados.

Imagem 6. Policiais militares fazendo a mudança para o Reservatório



Fonte: <https://extra.globo.com/casos-de-policia/pm-tira-base-de-upp-de-escola-no-alemao-novo-local-alvo-de-critica-de-moradores-18589675.html>

Em entrevista concedida ao jornal Extra, a assessoria da Coordenadoria de Polícia Pacificadora (CPP) assume que eram desenvolvidas atividades culturais e esportivas no prédio do Reservatório e nega que a instalação da UPP tenha interrompido as tais.

A Coordenadoria de Polícia Pacificadora (CPP) informa que o prédio onde funcionava a base da Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) Nova Brasília está sendo desativado. A nova sede da UPP vai funcionar em outro ponto da comunidade, na localidade conhecida como Reservatório. A mudança deve ser concluída em breve. O antigo espaço ficará à disposição da Secretaria de Estado de Educação.

O espaço continuará à disposição para realização de atividades, nenhum projeto será interrompido (Jornal Extra, 2016).<sup>5</sup>

A escolha da nova localização da base avançada da UPP Nova Brasília, corroborada pelo discurso da assessoria da CPP, demarca o cinismo com que as autoridades governamentais encaram as demandas do favelado, haja vista que vai marcadamente

5 Site Jornal Extra. Disponível em: <https://extra.globo.com/casos-de-policia/pm-tira-base-de-upp-de-escola-no-alemao-novo-local-alvo-de-critica-de-moradores-18589675.html> Acesso em: 13/01/2018.

de encontro aos anseios da favela. Ainda que os policiais militares não tivessem despejado os agentes do projeto do Reservatório, lançando os equipamentos na rua, a presença da Polícia Militar acabaria por afastar o favelado das atividades do Reservatório, por receio de sofrer violência perpetrada por policiais militares, bem como verificado na experiência no CAIC. De forma repetida, o Estado preza pelo desenvolvimento do programa de segurança UPP, em detrimento dos demais projetos e políticas públicas.

Obviamente insatisfeitos com a ocupação do Reservatório, os moradores do Complexo do Alemão, em uma ação conjunta com lideranças da comunidade e associações de moradores, organizaram manifestação pacífica em frente à nova sede da base avançada da UPP, a fim de constranger a Polícia Militar a transferir a base militar para local diverso e dar continuidade às atividades esportivas e culturais, das quais a favela é tão carente. Durante a caminhada até a frente da sede, em conversa informal com moradores da Rua Mourão Filho, logradouro onde fica o Reservatório, foi possível identificar que, para além da queixa quanto ao fim das atividades, as pessoas temiam o aumento da violência no local em razão da presença do novo vizinho.

O protesto terminou com uma reunião entre as lideranças comunitárias, que discutiam qual seria o movimento a ser feito diante do caso. Infelizmente, até a presente data, a sede da base avançada da UPP Nova Brasília continua instalada no Reservatório, apesar dos esforços prestados pelos moradores pela mudança de endereço. É relevante citar que, durante todo o tempo, os manifestantes foram acompanhados por policiais militares fortemente armados. Apesar de não ter havido nenhuma intercorrência, a violência da postura do policial militar expressa o tipo de abordagem que o programa de segurança vem desenvolvendo na favela.

Imagem 7. Moradores protestam contra a ocupação do Reservatório



Fonte: <http://www.vozdascomunidades.com.br/geral/lider-comunitario-convoca-moradores-para-reuniao-em-frente-a-nova-base-da-upp-no-alemao/>

Imagem 8. Aula protesto na rua, em frente ao Reservatório



Fonte: <http://www.vozdascomunidades.com.br/destaques/moradores-do-reservatorio-protestam-contratuacao-da-upp-nova-brasilia/>

Quanto ao CAIC Theóphilo de Souza Pinto, na mesma semana da saída da UPP, foram abandonados carros no terreno da escola. Segundo moradores, os veículos foram deixados por traficantes. Os carros foram deixados exatamente no local onde ficavam os contêineres da polícia militar, simbolizando que o território não mais pertencia à Polícia Militar. Mesmo com a saída dos equipamentos de segurança da escola, o terreno do CAIC não era mais “neutro”, mas também território de disputa. Disputa essa em que os vencedores não são favelados, traficantes ou policiais militares, mas os detentores do poder hegemônico que utilizam esses atores como instrumento de uma batalha para exterminar pretos e pobres, legitimado pelo discurso de guerra às drogas.

Ademais, na praça próxima ao CAIC, onde funciona o cinema e a Nave do Conhecimento, anteriormente ocupada pelos traficantes, seguiram com funcionamento regular. É possível identificar homens armados de forma regular no entorno, o que afasta uma parcela dos frequentadores. Em encontro com funcionário da Nave do Conhecimento, foi questionado se algo havia mudado com a saída da UPP do CAIC, ocasião em que o mesmo informou que a única solicitação feita pelo tráfico é que as câmeras de monitoramento da Nave do Conhecimento fossem retiradas e os funcionários foram avisados que seria realizado baile funk no entorno. Observe que, neste cenário, posterior a saída da UPP do CAIC, a configuração das atividades cotidianas muda. O local agora é comandado pelo tráfico, para atender às necessidades do comércio varejista de entorpecentes e do que os varejistas entendem como recreação. Em tempo algum a comunidade é questionada quanto à

adoção ou não de determinada medida, e não cabe aos favelados o direito de discutir e reivindicar o que seria mais interessante para a comunidade, uma vez que não importa quem ocupa o território; a determinação do que é certo ou errado, justo ou não, está fora do âmbito de decisão do morador.

Neste ponto entendo que se encontre a dificuldade de implementação da Justiça Comunitária na favela, local onde o domínio do território e a determinação das ações está à mercê de outrem, qual seja o Estado. Conforme citado nas linhas acima, durante a realização da Audiência Pública, a representante da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro, Sra. Andrea Sepúlveda, mencionou o baile funk como exemplo de situação diminuta que poderia ser resolvida nos moldes da Justiça Comunitária. O caso supracitado, no entanto, enseja a interpretação de que tal afirmativa parte de realidade paradigma diversa à da favela, em que há uma disputa, um confronto armado pelo domínio, não somente da venda ou não de drogas, mas da vida cotidiana do favelado.

Mesmo quando os desmandos têm como portador o traficante varejista, os detentores do poder hegemônico são as figuras responsáveis pelos fatos, pois é a eles a quem atende o sistema socioeconômico vigente, que marginaliza espacial e socialmente pretos e pobres, reservando a estes o não-lugar nos espaços de decisão. A classe dominante busca perpetuar o sistema de segregação histórica dos favelados, que, desde sua gênese, seguem insistindo e resistindo para garantir cidadania e dignidade para os seus.

Não obstante, a disputa pelo território, o CAIC Theóphilo de Souza Pinto seguiu funcionando regularmente e, de forma vagarosa, resgatando a identidade de unidade de ensino, objetivando atrair as pessoas e demonstrar que a unidade de ensino pertence à comunidade. A Associação de moradores da favela Nova Brasília, em trabalho conjunto com movimentos sociais do Complexo do Alemão, realizou um evento no terreno do CAIC com atrações musicais, realização de oficina de artes e oferecimento de cursos de línguas, atraindo centenas de pessoas que se apropriaram do local e pertencem ao mesmo.

A base avançada da UPP Nova Brasília continua no Reservatório; o baile funk acontece na rua do CAIC toda sexta-feira, e varejistas circulam livremente ostentando suas armas; os confrontos armados são permanentes e os serviços públicos prestados são precários. Por outro lado, o CAIC recebeu novos alunos; entidades como o Espaço Democrático de União, Convivência, Aprendizagem e Prevenção (EDUCAP) criam ambientes para militância, para o exercício de cidadania e direitos humanos; movimentos sociais como o Coletivo Papo Reto denunciam a violência sofrida por moradores e se articulam para buscar solução para o descaso estatal enfrentado.



Existe vida política na favela, e não se limita à associação de moradores, que tem sua importância reconhecida nestes escritos, posto que a potência da favela transborda aos limites que o poder hegemônico instituiu. É latente a luta pela sobrevivência coletiva, e pela vivência constrói-se contra-hegemonia nas lacunas que surgem na luta pelo poder. Os favelados têm o sentimento de comunidade gravado em sua identidade, historicamente resistindo às operações que visam ao seu extermínio e se organizando para garantir maior condição de infraestrutura para preencher as lacunas deixadas pela precariedade do serviço prestado pelo Estado. Neste diapasão, discorre Boaventura de Souza Santos:

Procuraram sobretudo maximizar o desenvolvimento interno da comunidade e garantir a segurança e a ordem nas relações sociais entre os habitantes com objetivo de, fortalecendo as estruturas coletivas, fazer subir os custos políticos e sociais para o aparelho de estado de uma eventual destruição ou remoção forçadas. (Boaventura, 1988, p.11)

## Considerações finais

Historicamente, o favelado é calado pela estrutura econômica-política; o poder hegemônico rechaça a favela, negando cidadania àqueles que habitam o território em questão. Desta feita, entendo dificultoso tratar do conceito de Justiça Comunitária na favela, espaço periférico dos não cidadãos. Ser cidadão precede o exercício de cidadania, que é necessária para que possamos falar de Justiça Comunitária. Ainda que, em tese, desenvolvam-se políticas públicas para a promoção de cidadania, como pretende-se com o fórum de Justiça Comunitária e Ouvidorias de entidades governamentais, na prática, não há participação cidadã, vez que os Ouvidores não ouvem a voz favelada. Na prática, são abertos canais de comunicação entre os favelados e as entidades governamentais, porém as questões colocadas pelos favelados são menosprezadas, bem como aconteceu no caso do CAIC, exposto nas linhas precedentes. Naquele caso, a população não foi consultada previamente sobre a instalação da unidade de polícia dentro da escola. Uma vez instalada a unidade, os favelados se organizaram e buscaram articulações políticas para sua retirada, posto que a coabitação do programa de segurança pública e de educação estava prejudicando o desenvolvimento deste. Quando, por fim, aconteceu sua retirada, não necessariamente em decorrência do apelo da população, a unidade de polícia passou a ocupar o imóvel conhecido como “Reservatório”, um prédio onde eram desenvolvidas atividades educacionais, esportivas e culturais, despejando os projetos

ali desenvolvidos. Dessa forma, não se pode afirmar que a voz favelada foi ouvida com a saída da unidade policial do CAIC, uma vez que a solicitação de retirada do CAIC não estava restrita à unidade escolar CAIC, mas à ideia de que a presença daquela unidade policial prejudicava o desenvolvimento de programas de educação e cultura, escassos naquele território, perpetuando a segregação espacial e social dos favelados.

Ainda no que concerne a estrutura econômica-política, para que se promova a democracia de forma efetiva, se faz necessário que todos possam exercer cidadania de forma plena, sem restrições, e assim fomentar instrumentos de participação popular em todas as esferas de poder. É preciso que a cidadania não esteja restrita àquele que possui poder de compra; o preto, pobre e favelado deve exercer cidadania sem mutilações. O favelado, como cidadão político em sua inteireza, torna real a possibilidade de implementação de Justiça Comunitária em espaços periféricos, uma justiça que seja mais fluida e que, por estar mais próxima à questão em análise, depreenda os interesses da favela (Wolkmer, 2002. p. 139).

O que pretendo trazer para reflexão é que, para o funcionamento de justiça comunitária em espaços periféricos, se faz necessário conceder aos favelados a possibilidade e efetividade do exercício de cidadania, o que é inviável em um território com controle militar do cotidiano. Em nome da “guerra às drogas”, legitima-se a militarização da favela e criminalização das vidas faveladas. Acredito que a questão seja estrutural; a cidade se sustenta com a exclusão da favela, o lugar reservado à favela é a segregação, e aqueles que ocupam aquele espaço não fazem parte da sociedade, são os não cidadãos. Então, ainda que haja um esforço dos favelados, e uma latente potência política, em termos práticos, esses esforços são diluídos, prevalecendo a lógica do poder hegemônico que busca conformar mentalidades e perpetuar injustiças. O favelado ocupa o lugar de não cidadão, tendo a sua cidadania mutilada, “alimenta-se de parciais, contenta-se com respostas setoriais, alcança satisfações limitadas, não tem direito ao debate sobre os objetivos de suas ações, públicas ou privadas” (Santos, 2013, p. 177).

“Neutro” foi a palavra utilizada pelo grêmio estudantil do CAIC ocupado pela unidade policial para descrever o ambiente em que gostariam de estudar, um local que pertencesse à comunidade, em que não houvesse temor por retaliações ao manifestar opinião. Entendo que o primeiro passo para implementação da Justiça Comunitária na favela é que esta seja um território “neutro”, sem disputa bélica pelo domínio do território, posto que é impossível pontuar o que seja justo em um cenário em que sua voz não é ouvida, ou em que a mesma é calada, pois qualquer questionamento pode custar a vida de um ser humano. Existe, na favela, um latente

senso de justiça, cooperação e de comunidade, e os favelados, considerando essas vertentes, lutam, inclusive com seus corpos, pelo que entendem ser melhor para a favela. Cabe ao Estado garantir cidadania aos favelados para que se promova justiça social.

## Referências

- Alerj. (2015). Acervo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Ata da Audiência Pública realizada pela Comissão Parlamentar de Inquérito (“CPI”) da Violência contra Jovens Negros em conjunto com a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.
- Ardila, E. (2005). *Justicia y Desarrollo: Debates. Paz y Democracia: el aporte de la Justicia Comunitaria y de Paz*. Bogotá: Corporación Excelencia en la Justicia.
- Ardila Amaya, E. (2005). *Memorias II Conferencia Internacional de Justicia Comunitaria “Construir Democracia Hoy”*. Bogotá: Red de Justicia Comunitaria y Tratamiento del Conflicto.
- Batista Carvalho, M. (s. f). *A política de pacificação de favelas e as contradições para a produção de uma cidade segura*. Recuperado de <http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/12artigo29.pdf> Acesso em: 22/08/2017
- Bauman, Z. (2005). *Vidas desperdiçadas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Bourdieu, P. (1989). O poder simbólico. Lisboa: Difel.
- Cittadino, G. & Selem Moreira, R. (2013). Acesso individual e coletivo de moradores de favelas à justiça. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo, vol 28, n. 81, pp. 33-48.
- Cittadino, G. (2000). *Pluralismo, direito e justiça distributiva: elementos da filosofia constitucional contemporânea*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- Couto, P., & Imanishi Rodrigues, R. (2015). *A Gramática da Moradia no Complexo do Alemão: história, documentos e narrativas*. Rio de Janeiro: IPEA.
- Davis, M. (2006). *Planeta Favela*. São Paulo: Boitempo.
- De Sousa Santos, B. (1988). *O discurso e o poder*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris.
- Do Prado Valladares, L. (2005) *A invenção das favelas: do mito de Origem a Favela.com*. Rio de Janeiro: FGV.

- Governo do Brasil. (s.f.). *Complexo do Alemão Recebe a Primeira Casa de Direitos Permanentes*. Recuperado de <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2011/07/complexo-do-alemao-recebe-sua-primeira-casa-de-direitos-permanente> Acesso em: 15/01/2018
- Governo Federal. (s.f.). *Ministério da Justiça e Segurança Pública*. Recuperado de <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politicas-de-justica/backup/justica-comunitaria> Acesso em: 15/01/2018
- IPEA. (s.f.). *Parque Proletário*. Recuperado de [http://ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td\\_2016.pdf](http://ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/TDs/td_2016.pdf) Acesso em: 17/07/2017
- Jornal o Globo. (s.f.). *Polícia Invade Complexo do Alemão*. Recuperado de <https://oglobo.globo.com/rio/policia-invade-complexo-do-alemao-2919504> Acesso em: 13/01/2018
- Leeds, A. (2015). *A Sociologia do Brasil Urbano*. Rio de Janeiro: FAPERJ.
- López B., M. (2000). *Justicia Comunitaria y Jueces de Paz: las técnicas de la paciencia*. IPC/Corporación Región. Medellín. Red de Justicia Comunitaria, Instituto Popular de Capacitación de la Corporación de Promoción Popular, p. 223.
- Malaguti Batista, V. (2001). O Tribunal de Drogas e o Tigre de Papel. *Revista de Estudos Criminais*, 1(4), 108-113.
- Malaguti Batista, V. (2012). O Alemão é muito mais complexo. *Revista Justiça e Sistema Criminal*.
- Moraes, J., Mariano, S., & Marinho De Souza Franco, A. (s.f.). *Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) no Rio de Janeiro: uma história a partir das percepções e reflexões do gestor responsável por sua implantação*. Recuperado de [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-76122015000200493&script=sci\\_abstract&tlng=es](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-76122015000200493&script=sci_abstract&tlng=es) Acesso em 17/10/2018
- Pereira Leite, M. (2012). Da “metáfora da guerra” ao projeto de “pacificação”: favelas e políticas de segurança pública no Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 6, pp. 374-382.
- Rio Mais Social. (s.f.). *Complexo do Alemão*. Recuperado de <http://www.riomaisocial.org/territorios/complexo-do-alemao/> Acesso em: 20/07/2017
- Rioonwatch. (s.f.). *Audiência Pública no Alemão Investiga Violência Policial na Comunidade*. Recuperado de <http://rioonwatch.org.br/?p=14309> Acesso em: 15/01/2018

- Santos, M. (2013). *Espaço da cidadania e outras reflexões*. Porto Alegre: Fundação Ulysses Guimarães.
- Voz da Comunidade. (s.f.). *Associação de Moradores Vai Revitalizar Escola Na Nova Brasília no Alemão*. Recuperado de <http://www.vozdascomunidades.com.br/destaques/associacao-de-moradores-vai-revitalizar-escola-na-nova-brasilha-no-alemao/> Acesso em: 15/01/2018
- Spivak, G. (2010). *Pode o Subalterno Falar?* Belo Horizonte: UFMG.
- TJDFT. (s.f.). *Cartilha O que é Justiça Comunitária*. Recuperado de [https://www.tjdft.jus.br/institucional/2a-vice-presidencia/justica-comunitaria/arquivos/Cartilha\\_JusCom.pdf](https://www.tjdft.jus.br/institucional/2a-vice-presidencia/justica-comunitaria/arquivos/Cartilha_JusCom.pdf) Acesso em: 15/01/2018
- Wacquant, L. (2001). *Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Revan.
- Wolkmer, A. C. (2002) . Sociedad Civil, Poder Comunitario y Acceso Democrático a la Justicia. *Revista El Otro Derecho*, pp. 135-147.
- Zaluar, A., & Alvito, M. (2006). *Um Século de Favela*. Rio de Janeiro: FGV.